

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PERP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025-PERP.
CONTRATO Nº 004/2025.22.22-EDUCAÇÃO FUNDEB.

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, com sede no LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N - BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO - CANINDÉ - CE - CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.963.259/0001-87, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N - BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO - CANINDÉ - CE - CEP: 62.700-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ANTONIO CID FREITAS BARROS, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES, de Nome Fantasia CANINDÉ FRIOS, inscrita no CNPJ nº 35.071.489/0001-77, sediada à RUA PAULINO BARROSO - 1711 - CENTRO - CANINDÉ - CE - CEP: 62.700-000, TELEFONE 85 9 9928 0402, E-MAIL canindefrios@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 372.048.743-15, TELEFONE 85 9 8805 5940, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025-PERP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2025-PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETES TAÇA COLORIDOS, MODELO AT0624, CAIXA COM 50 UNIDADE.	JOCAR	CAIXA	2.0	16,07	32,14
	ALFINETES TAÇA COLORIDOS, MODELO AT0624, CAIXA COM 50 UNIDADE.					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 12X9CM, ESPESSURA APROXIMADA: 6 MM.	RADEX	UNIDADE	15.0	9,53	142,95

	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 12X9CM, ESPESSURA APROXIMADA: 6 MM.					
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL BASE EM FELTRO.	RADEX	UNIDADE	150.0	11,18	1.677,00
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL BASE EM FELTRO.					
4	FELTRO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO 150MMX50MM, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA COLAGEM, CAIXA COM 10 UNIDADES	PILOT	CAIXA	20.0	62,59	1.251,80
	FELTRO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO 150MMX50MM, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA COLAGEM, CAIXA COM 10 UNIDADES					
5	APONTADOR DE PLÁSTICO BOX - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO GRANDE CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. APONTA LÁPIS COMUM. MEDIDAS: 54MMX40MM.	FABER CASTEL	UNIDADE	100.0	5,17	517,00
	APONTADOR DE PLÁSTICO BOX - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO GRANDE CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. APONTA LÁPIS COMUM. MEDIDAS: 54MMX40MM.					
6	BALAO, LATEX, COR AMARELA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES	ART LATEX	PACOTE	30.0	13,87	416,10
	BALAO, LATEX, COR AMARELA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES					
7	BALAO, LATEX, COR VERDE, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES	ART LATEX	PACOTE	30.0	14,45	433,50
	BALAO, LATEX, COR VERDE, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES					
8	BALAO, LATEX, COR BRANCA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES	ART LATEX	PACOTE	30.0	14,95	448,50
	BALAO, LATEX, COR BRANCA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES					
9	BALAO, LATEX, COR AZUL, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES	ART LATEX	PACOTE	30.0	14,34	430,20
	BALAO, LATEX, COR AZUL, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES					
10	BALAO, LATEX, COR ROSA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES	ART LATEX	PACOTE	30.0	14,63	438,90
	BALAO, LATEX, COR ROSA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES					
11	BALAO, LATEX, COR LILÁS, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES	ART LATEX	PACOTE	30.0	19,73	591,90

	BALAO, LATEX, COR LILÁS, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES					
12	BALAO, LATEX, COR LARANJA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES	ART LATEX	PACOTE	30.0	19,67	590,10
	BALAO, LATEX, COR LARANJA, TAMANHO 9", PACOTE 50.0 UNIDADES					
13	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, DUPLA, MÓVEL.	WALEU	UNIDADE	10.0	42,04	420,40
	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, DUPLA, MÓVEL.					
14	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, TRIPLA, MÓVEL.	WALEU	UNIDADE	15.0	58,60	879,00
	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, TRIPLA, MÓVEL.					
15	BARBANTE SISAL 2MM ROLO 120 METROS ARTESANATO FIO AMARRAÇÃO. FIO RASADO, PERFEITO PARA ARTESANATO. CORDA NATURAL ESPESSURA: 2MM ROLO COM APROXIMADAMENTE 250G RESISTÊNCIA: 45KGF CORDA 100% NATURAL, ECOLOGICAMENTE CORRETA COM FIBRAS NATURAL DE PLANTA SISAL.	VONDER	ROLO	5.0	23,67	118,35
	BARBANTE SISAL 2MM ROLO 120 METROS ARTESANATO FIO AMARRAÇÃO. FIO RASADO, PERFEITO PARA ARTESANATO. CORDA NATURAL ESPESSURA: 2MM ROLO COM APROXIMADAMENTE 250G RESISTÊNCIA: 45KGF CORDA 100% NATURAL, ECOLOGICAMENTE CORRETA COM FIBRAS NATURAL DE PLANTA SISAL.					
16	BATERIA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA - BATERIA 6F22/S - 006P(U)9V	ELGIN	UNIDADE	20.0	14,59	291,80
	BATERIA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA - BATERIA 6F22/S - 006P(U)9V					
17	BLISTER ENVELOPE PLASTICO OFICIO COM ESPESSURA GROSSA E 4 FUROS 240MMX330MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	DAC	PACOTE	2.0	29,80	59,60
	BLISTER ENVELOPE PLASTICO OFICIO COM ESPESSURA GROSSA E 4 FUROS 240MMX330MM PACOTE COM 50 UNIDADES.					
18	BLISTER ENVELOPE PLASTICO OFICIO COM ESPESSURA GROSSA E 4 FUROS 240MMX330MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	DAC	PACOTE	2.0	39,42	78,84
	BLISTER ENVELOPE PLASTICO OFICIO COM ESPESSURA GROSSA E 4 FUROS 240MMX330MM PACOTE COM 100 UNIDADES.					
19	BLOCO AUTO ADESIVO CUBO ULTRA 3M 47,6X47,6MM PACOTE COM 400 FOLHAS.	POST-IT	PACOTE	5.0	28,40	142,00

	BLOCO AUTO ADESIVO CUBO ULTRA 3M 47,6X47,6MM PACOTE COM 400 FOLHAS.					
20	BLOCO AUTOADESIVO 102 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 102 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	POST-IT	PACOTE	10.0	16,75	167,50
	BLOCO AUTOADESIVO 102 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 102 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.					
21	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	POST-IT	PACOTE	20.0	14,65	293,00
	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.					
22	BLOCO AUTOADESIVO 50 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 50 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	POST-IT	PACOTE	20.0	19,77	395,40
	BLOCO AUTOADESIVO 50 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 50 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.					
23	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 76 MM X 76 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	POST-IT	PACOTE	20.0	29,64	592,80
	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 76 MM X 76 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.					
24	BORRACHA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CAIXA	25.0	13,55	338,75
	BORRACHA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES.					
25	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CAIXA	15.0	28,63	429,45
	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES.					
26	BORRACHA PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MERCUR	PACOTE	19.0	14,37	273,03

	BORRACHA PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
27	CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO, CAPA DURA, NAS MEDIDAS: 200MMX140MM, COM 40 FOLHAS.	TILIBRA	UNIDADE	63.0	11,56	728,28
	CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO, CAPA DURA, NAS MEDIDAS: 200MMX140MM, COM 40 FOLHAS.					
28	CADERNO, CALIGRAFIA, BROCHURA, COM PAUTA, 40 FOLHAS.	TILIBRA	UNIDADE	40.0	7,58	303,20
	CADERNO, CALIGRAFIA, BROCHURA, COM PAUTA, 40 FOLHAS.					
29	CADERNO, CAPA DURA, 01 MATERIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MINIMO 200X275 MM.	JANDAIA	UNIDADE	18.0	16,46	296,28
	CADERNO, CAPA DURA, 01 MATERIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MINIMO 200X275 MM.					
30	CADERNO, CAPA DURA, 12 MATERIA, ESPIRAL, 240 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MINIMO 200X275 MM.	JANDAIA	UNIDADE	50.0	29,59	1.479,50
	CADERNO, CAPA DURA, 12 MATERIA, ESPIRAL, 240 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MINIMO 200X275 MM.					
31	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO.	POLIBRAS	UNIDADE	70.0	6,27	438,90
	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO.					
32	CALCULADORA CIENTIFICA PREMIUM COM DISPLAY DUPLO E 240 FUNÇÕES MATEMATICA - 10+2 DESLIGAMENTO AUTOMATICO EDIÇÃO ELETRONICA ENGENHARIA FISICA QUIMICA. PILHA AAA.	CASIO	UNIDADE	1.0	68,34	68,34
	CALCULADORA CIENTIFICA PREMIUM COM DISPLAY DUPLO E 240 FUNÇÕES MATEMATICA - 10+2 DESLIGAMENTO AUTOMATICO EDIÇÃO ELETRONICA ENGENHARIA FISICA QUIMICA. PILHA AAA.					
33	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	CASIO	UNIDADE	27.0	39,10	1.055,70
	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.					
34	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: DESTACADOR DE TEXTO COM PONTA SINTÉTICA, FORMATO	MASTERPRINT	CAIXA	14.0	39,40	551,60

	CHANFRADO, PROPORCIONANDO 2 ESPESSURAS DIFERENTES NO USO. TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: DESTACADOR DE TEXTO COM PONTA SINTÉTICA, FORMATO CHANFRADO, PROPORCIONANDO 2 ESPESSURAS DIFERENTES NO USO. TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
35	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO 50 X 66 CM.	BRW	UNIDADE	300.0	1,01	303,00
	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO 50 X 66 CM.					
36	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, MEDIDAS: 48X66CM, CORES VARIADAS.	BRW	UNIDADE	400.0	1,82	728,00
	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, MEDIDAS: 48X66CM, CORES VARIADAS.					
37	CANETA HIDROGRAEICA GROSSA COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRAFICA GROSSA FORMATO BIG OITAVOS, CORES SORTIDAS E PONTA COM 5MM DE FIBRA EM POLIESTER COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLASTICA. TAMPA ANTIAFIXIANTE E TINTA ATOXICA. MEDIDAS: 140MMX13MMX5MM.	COMPACTOR	UNIDADE	15.0	10,29	154,35
	CANETA HIDROGRAEICA GROSSA COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRAFICA GROSSA FORMATO BIG OITAVOS, CORES SORTIDAS E PONTA COM 5MM DE FIBRA EM POLIESTER COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLASTICA. TAMPA ANTIAFIXIANTE E TINTA ATOXICA. MEDIDAS: 140MMX13MMX5MM.					
38	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS.	BRW	FOLHA	900.0	2,25	2.025,00
	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS.					
39	CLIQUE 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 1/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	2.0	3,30	6,60
	CLIQUE 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 1/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
40	CLIQUE 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	10.0	4,11	41,10
	CLIQUE 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
41	CLIQUE 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	20.0	4,63	92,60

	CLIQUE 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
42	CLIQUE 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	20,0	5,13	102,60
	CLIQUE 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
43	CLIQUE 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	20,0	10,49	209,80
	CLIQUE 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
44	CLIQUE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	5,0	18,00	90,00
	CLIQUE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
45	COLA ADESIVA, INSTANTANEA, BISNAGA, NAO TOXICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, TUBO 20,0 GRAMAS	TEK BONDER	UNIDADE	5,0	18,18	90,90
	COLA ADESIVA, INSTANTANEA, BISNAGA, NAO TOXICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, TUBO 20,0 GRAMAS					
46	COLA BASTÃO 10G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO, EM TUBO PLASTICO GIRATORIO COM TAMPA ANTI RESSECAMENTO COM 10G, ATOXICA, COM SECAGEM RAPIDA.	SCOTCH	UNIDADE	10,0	2,91	29,10
	COLA BASTÃO 10G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO, EM TUBO PLASTICO GIRATORIO COM TAMPA ANTI RESSECAMENTO COM 10G, ATOXICA, COM SECAGEM RAPIDA.					
47	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CAIXA	200,0	33,90	6.780,00
	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
48	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR COM 90G, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLAR	CAIXA	200,0	93,63	18.726,00
	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR COM 90G, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
49	COLA LIQUIDA 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA LIQUIDA PROPRIA COLAGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, CARTÃO, ETC.	ACRILEX	UNIDADE	20,0	30,21	604,20

	COLA LIQUIDA 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA LIQUIDA PROPRIA COLAGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, CARTÃO, ETC.					
50	CORDAO, RABO DE RATO, 100% POLIESTER, 2 - 3 MM, AMARELO, ROLO 50.0 METRO	CIRCULO	ROLO	8.0	12,86	102,88
	CORDAO, RABO DE RATO, 100% POLIESTER, 2 - 3 MM, AMARELO, ROLO 50.0 METRO					
51	CORDAO, RABO DE RATO, 100% POLIESTER, 2 - 3 MM, BRANCO, ROLO 50.0 METRO	CIRCULO	ROLO	8.0	15,21	121,68
	CORDAO, RABO DE RATO, 100% POLIESTER, 2 - 3 MM, BRANCO, ROLO 50.0 METRO					
52	CORDAO, RABO DE RATO, 100% POLIESTER, 2 - 3 MM, PRETO, ROLO 50.0 METRO	CIRCULO	ROLO	8.0	15,68	125,44
	CORDAO, RABO DE RATO, 100% POLIESTER, 2 - 3 MM, PRETO, ROLO 50.0 METRO					
53	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G. - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CORFIX	CAIXA	2.0	67,35	134,70
	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G. - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
54	CORRETIVO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CAIXA	20.0	34,74	694,80
	CORRETIVO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
55	CORRETIVO EM FITA - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA, FACIL E PRATICO DE USAR, IDEAL PARA SER USADO EM ESCRITORIO OU USO ESCOLAR, NÃO ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	1.0	41,25	41,25
	CORRETIVO EM FITA - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA, FACIL E PRATICO DE USAR, IDEAL PARA SER USADO EM ESCRITORIO OU USO ESCOLAR, NÃO ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
56	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO). CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 240X340 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PACOTE	5.0	57,41	287,05
	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO). CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 240X340 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.					
57	ENVELOPE A4 SACO 332X229X324MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO COR AMARELO, TAMANHO 332X229X324MM, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	SCRITY	CAIXA	40.0	56,17	2.246,80
	ENVELOPE A4 SACO 332X229X324MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO COR AMARELO, TAMANHO 332X229X324MM, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.					
58	ENVELOPE SACO 200 MM X 280 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO,	SCRITY	CAIXA	40.0	45,83	1.833,20

	TAMANHO 200 MM X 280 MM, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.					
	ENVELOPE SACO 200 MM X 280 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 200 MM X 280 MM, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.					
59	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 229 MM X 324 MM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	SCRITY	CAIXA	40,0	67,36	2.694,40
	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 229 MM X 324 MM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.					
60	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, OURO, TAMANHO 229 MM X 324 MM CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES.	SCRITY	CAIXA	25,0	91,80	2.295,00
	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, OURO, TAMANHO 229 MM X 324 MM CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES.					
61	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 240 MM X 340 MM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	SCRITY	CAIXA	40,0	56,02	2.240,80
	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 240 MM X 340 MM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.					
62	ESTILETE ESTREITO 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 09 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 133MMX9MM.	MASTERPRINT	UNIDADE	15,0	2,42	36,30
	ESTILETE ESTREITO 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 09 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 133MMX9MM.					
63	ESTILETE LARGO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 152MMX18MM.	MASTERPRINT	UNIDADE	15,0	3,63	54,45
	ESTILETE LARGO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 152MMX18MM.					
64	ETIQUETA 6180 - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA RETANGULAR, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 25,4X66,7MM. PACOTE COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETA POR FOLHA.	IMPRIMASTER	PACOTE	1,0	86,00	86,00
	ETIQUETA 6180 - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA RETANGULAR, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 25,4X66,7MM. PACOTE COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETA POR FOLHA.					
65	EVA 40X48 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA MEDINDO 40X48 CM, CORES VARIADAS.	BRW	FOLHA	100,0	7,74	774,00

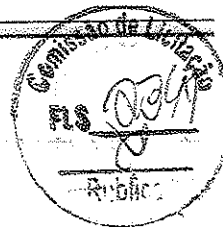
	EVA 40X48 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA MEDINDO 40X48 CM, CORES VARIADAS.					
66	EVA 40X95 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA MEDINDO 40X95 CM, CORES VARIADAS COM GLITTER.	BRW	FOLHA	600.0	6,34	3.804,00
	EVA 40X95 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA MEDINDO 40X95 CM, CORES VARIADAS COM GLITTER.					
67	EVA 40X95 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA MEDINDO 40X95 CM, CORES VARIADAS.	BRW	FOLHA	600.0	7,13	4.278,00
	EVA 40X95 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA MEDINDO 40X95 CM, CORES VARIADAS.					
68	EVA ATOALHADO 40X60 CM - ESPECIFICAÇÃO: EVA ATOALHADO, TAMANHO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	BRW	FOLHA	100.0	7,62	762,00
	EVA ATOALHADO 40X60 CM - ESPECIFICAÇÃO: EVA ATOALHADO, TAMANHO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.					
69	EVA ESTAMPADO - ESPECIFICAÇÃO: EVA ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40 X 48 CM.	BRW	FOLHA	100.0	2,69	269,00
	EVA ESTAMPADO - ESPECIFICAÇÃO: EVA ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40 X 48 CM.					
70	EVA LISTRADO - ESPECIFICAÇÃO: EVA LISTRADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	BRW	FOLHA	100.0	2,90	290,00
	EVA LISTRADO - ESPECIFICAÇÃO: EVA LISTRADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.					
71	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	JOCAR	UNIDADE	50.0	9,97	498,50
	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.					
72	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO PIRANHA.	JOCAR	UNIDADE	5.0	13,20	66,00
	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO PIRANHA.					
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 18 MM X 30 M.	3M	ROLO	5.0	9,91	49,55
	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 18 MM X 30 M.					
74	FITA ADESIVA 12MMX40M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX40 M.	3M	ROLO	20.0	9,24	184,80
	FITA ADESIVA 12MMX40M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX40 M.					
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX10M.	3M	ROLO	40.0	1,87	74,80

	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX10M.					
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	3M	ROLO	30,0	7,97	239,10
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.					
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 50MMX50M.	3M	ROLO	91,0	8,42	766,22
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 50MMX50M.					
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA DUPLA FACE, 12MM X 20M X 1,0MM.	3M	ROLO	6,0	22,11	132,66
	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA DUPLA FACE, 12MM X 20M X 1,0MM.					
79	FITA GOMADA 38MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 38MMX50M.	3M	ROLO	5,0	24,48	122,40
	FITA GOMADA 38MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 38MMX50M.					
80	FITA GOMADA 45MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL, MEDINDO 45MMX50M.	3M	ROLO	200,0	20,94	4.188,00
	FITA GOMADA 45MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL, MEDINDO 45MMX50M.					
81	FITA MÉTRICA CORPORAL - FITA MÉTRICA CORPORAL; TAMANHO 150CM.	MACROLIFE	ROLO	20,0	5,86	117,20
	FITA MÉTRICA CORPORAL - FITA MÉTRICA CORPORAL; TAMANHO 150CM.					
82	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO/DEMARCAÇÃO COM ADESIVO, TAMANHO 70MM X 200 M	VONDER	ROLO	1,0	69,82	69,82
	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO/DEMARCAÇÃO COM ADESIVO, TAMANHO 70MM X 200 M					
83	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO/DEMARCAÇÃO SEM ADESIVO, TAMANHO 70MM X 200 M	VONDER	ROLO	1,0	27,65	27,65
	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO/DEMARCAÇÃO SEM ADESIVO, TAMANHO 70MM X 200 M					
84	FITILHO - CORES (AZUL, BRANCO, AMARELO, ROSA, VERDE, ROXO, VERMELHO), TAM. 15 X 50.	MULTIPEL	ROLO	5,0	15,67	78,35
	FITILHO - CORES (AZUL, BRANCO, AMARELO, ROSA, VERDE, ROXO, VERMELHO), TAM. 15 X 50.					
85	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES 102G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA	ACRILEX	CAIXA	200,0	7,00	1.400,00

	ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICA, MEDIDAS : 100X10MM, CAIXA COM 12 TUBOS.					
	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES 102G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICA, MEDIDAS : 100X10MM, CAIXA COM 12 TUBOS.					
86	GLITTER - ESPECIFICAÇÃO: GLITTER COM 3G, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 TUBOS.	ACRILEX	CAIXA	3.0	7,91	23,73
	GLITTER - ESPECIFICAÇÃO: GLITTER COM 3G, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 TUBOS.					
87	GRAMPEADOR 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 26/6, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	JOCAR	UNIDADE	15.0	28,24	423,60
	GRAMPEADOR 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 26/6, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.					
88	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE ATÉ 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E TAMANHO MÉDIO MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM AÇO CROMADO PARA 50 FOLHAS.	JOCAR	UNIDADE	8.0	36,47	291,76
	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE ATÉ 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E TAMANHO MÉDIO MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM AÇO CROMADO PARA 50 FOLHAS.					
89	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM AÇO CROMADO PARA 100 FOLHAS PARA GRAMPOS 23/10.	JOCAR	UNIDADE	2.0	69,72	139,44
	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM AÇO CROMADO PARA 100 FOLHAS PARA GRAMPOS 23/10.					
90	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TAPECEIROS, TELAS PARA PINTURA E SILK, ÚTIL P/ REVESTIR MADEIRAS COM TECIDOS, ETC. ALTA PRESSÃO, CONTROLE DE PRESSÃO DA MOLA, CORPO EM AÇO. CAPACIDADE PARA GRAMPOS RETOS DE 4MM A 14MM, GRAMPOS U DE 10 A 12 MM E GRAMPOS T DE 10 A 14MM.	JOCAR	UNIDADE	1.0	58,66	58,66
	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TAPECEIROS, TELAS PARA PINTURA E SILK, ÚTIL P/ REVESTIR MADEIRAS COM TECIDOS, ETC. ALTA PRESSÃO, CONTROLE DE PRESSÃO DA MOLA, CORPO EM AÇO. CAPACIDADE PARA GRAMPOS RETOS DE 4MM A 14MM, GRAMPOS U DE 10 A 12 MM E GRAMPOS T DE 10 A 14MM.					

91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR 100 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CAIXA	10.0	35,73	357,30
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR 100 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR 100 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CAIXA	8.0	26,29	210,32
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR 100 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO AÇO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	DUBLIN	CAIXA	13.0	11,84	153,92
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO AÇO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 10MM 1000 PEÇAS TIPO 53 - MTX, FEITOS DE AÇO CARBONO TEMPERADOS TIPO 53 USADO COM GRAMPEADOR PARA FIXAR TECIDOS, MATERIAIS DE MADEIRAS EM FOLHAS E PAINÉIS DE FIBRAS PARA BASE DE MADEIRA, AGLOMERADO ETC.	MTX	CAIXA	13.0	8,18	106,34
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 10MM 1000 PEÇAS TIPO 53 - MTX, FEITOS DE AÇO CARBONO TEMPERADOS TIPO 53 USADO COM GRAMPEADOR PARA FIXAR TECIDOS, MATERIAIS DE MADEIRAS EM FOLHAS E PAINÉIS DE FIBRAS PARA BASE DE MADEIRA, AGLOMERADO ETC.					
95	GRAMPO TRILHO METAL (ROME E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE METAL (ROME E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	4.0	22,11	88,44
	GRAMPO TRILHO METAL (ROME E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE METAL (ROME E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.					
96	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROME E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROME E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CAIXA	2.0	10,38	20,76
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROME E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROME E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.					
97	ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1 METRO X 50CM.	ISOFORT	UNIDADE	35.0	5,65	197,75
	ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1 METRO X 50CM.					

98	ISOPOR 30MM ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1 METRO X 50CM.	ISOFORT	UNIDADE	35.0	7,65	267,75
	ISOPOR 30MM - ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1 METRO X 50CM.					
99	LÁPIS DE COR GRANDE CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL	CAIXA	200.0	4,18	836,00
	LÁPIS DE COR GRANDE CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
100	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, CARGA GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	FABER CASTEL	CAIXA	25.0	32,38	809,50
	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, CARGA GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.					
101	LAPISEIRA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA GRAFITE EM 0.7MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	FABER CASTEL	CAIXA	1.0	57,87	57,87
	LAPISEIRA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA GRAFITE EM 0.7MM - CAIXA COM 24 UNIDADES					
102	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	REDBOR	PACOTE	1.0	12,04	12,04
	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.					
103	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	TILIBRA	UNIDADE	4.0	20,45	81,80
	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.					
104	LIVRO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MEDINDO 218 MM X 319 MM.	TILIBRA	UNIDADE	20.0	34,28	685,60
	LIVRO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MEDINDO 218 MM X 319 MM.					
105	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	TILIBRA	UNIDADE	4.0	21,46	85,84
	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.					
106	LIVRO DE TOMBO: ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO - ONDE SÃO INSCRITOS OS BENS CULTURAIS EM FUNÇÃO DO VALOR ARQUEOLÓGICO RELACIONADO.	PAULUS	UNIDADE	4.0	253,41	1.013,64



	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.					
137	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP PARA ARMAZENAR, PROTEGER E ORGANIZAR DOCUMENTOS E PAPEIS.	JANDAIA	UNIDADE	50,0	2,87	143,50
	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP PARA ARMAZENAR, PROTEGER E ORGANIZAR DOCUMENTOS E PAPEIS.					
138	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M². DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 23CM, ALTURA MÍNIMA 34CM.	JANDAIA	UNIDADE	150,0	4,26	639,00
	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M². DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 23CM, ALTURA MÍNIMA 34CM.					
139	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	JANDAIA	UNIDADE	50,0	3,80	190,00
	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.					
140	PASTA PARA DOCUMENTO, ABA E ELÁSTICO, POLIOMDA, DIMENSÕES 340X250X60MM, VARIAÇÃO +/- 5%, AZUL.	JANDAIA	UNIDADE	50,0	4,53	226,50
	PASTA PARA DOCUMENTO, ABA E ELÁSTICO, POLIOMDA, DIMENSÕES 340X250X60MM, VARIAÇÃO +/- 5%, AZUL.					
141	PASTA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 245X180MM, ESPESSURA 0,35MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	JANDAIA	UNIDADE	150,0	6,30	945,00
	PASTA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 245X180MM, ESPESSURA 0,35MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.					
142	PASTA PLÁSTICA 2 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 2 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	JANDAIA	UNIDADE	60,0	7,10	426,00
	PASTA PLÁSTICA 2 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 2 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.					
143	PASTA PLÁSTICA 4 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	JANDAIA	UNIDADE	20,0	8,10	162,00
	PASTA PLÁSTICA 4 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.					

144	PASTA PLÁSTICA 5 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 5 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	JANDAIA	UNIDADE	150,0	9,13	1.369,50
	PASTA PLÁSTICA 5 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 5 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.					
145	PASTA SANFONADA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, TIPO ACORDEOM, COM 12 DIVISÓRIAS E INDICADORES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO EXPANSÍVEL, COR VERDE.	JANDAIA	UNIDADE	15,0	22,77	341,55
	PASTA SANFONADA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, TIPO ACORDEOM, COM 12 DIVISÓRIAS E INDICADORES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO EXPANSÍVEL, COR VERDE.					
146	PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR.	JANDAIA	UNIDADE	75,0	4,56	342,00
	PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR.					
147	PASTA, ESCOLAR, MATRÍCULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36CM X 24CM X 0,5CM VARIAÇÃO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	JANDAIA	UNIDADE	1200,0	1,42	1.704,00
	PASTA, ESCOLAR, MATRÍCULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36CM X 24CM X 0,5CM VARIAÇÃO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE					
148	PENDRIVE 32GB.	SANDISK	UNIDADE	5,0	39,31	196,55
	PENDRIVE 32GB.					
149	PENDRIVE 64GB.	SANDISK	UNIDADE	4,0	47,63	190,52
	PENDRIVE 64GB.					
150	PERCEVEJOS LATONADO. ESPECIFICAÇÕES :FABRICADO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE FOTOS,E DOCUMENTOS EM PAINÉIS.CAIXA COM CEM (100)UNIDADES NA SEGUINTE DIMENSÃO APROXIMADA (CM)6X4X1CM.CAIXA DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.	BRW	CAIXA	1,0	5,97	5,97
	PERCEVEJOS LATONADO. ESPECIFICAÇÕES :FABRICADO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE FOTOS,E DOCUMENTOS EM PAINÉIS.CAIXA COM CEM (100)UNIDADES NA SEGUINTE DIMENSÃO APROXIMADA (CM)6X4X1CM.CAIXA DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.					
151	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS	CAVIA	UNIDADE	3,0	210,84	632,52

	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS					
152	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	MASTERPRINT	UNIDADE	10,0	23,88	238,80
	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.					
153	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS.	JOCAR	UNIDADE	5,0	37,88	189,40
	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS.					
154	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS.	JOCAR	UNIDADE	5,0	40,24	201,20
	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS.					
155	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS.	JOCAR	UNIDADE	5,0	47,43	237,15
	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS.					
156	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÂDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	ELGIN	PACOTE	5,0	11,18	55,90
	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÂDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
157	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO RECARREGÁVEIS, MODELO AA 2600, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,2V, PODENDO SER RECARREGÁVEIS POR DIVERSAS VEZES, PACOTE COM 04 UNIDADES.	ELGIN	PACOTE	20,0	12,29	245,80
	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO RECARREGÁVEIS, MODELO AA 2600, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,2V, PODENDO SER RECARREGÁVEIS POR DIVERSAS VEZES, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
158	PILHA AAA PALITO - ESPECIFICAÇÃO: PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA,	ELGIN	PACOTE	75,0	14,19	1.064,25

	TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
	PILHA AAA PALITO - ESPECIFICAÇÃO: PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
159	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	CAIXA	100,0	30,38	3.038,00
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
160	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	CAIXA	50,0	31,98	1.599,00
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
161	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CAIXA	20,0	31,98	639,60
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
162	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	CONDOR	UNIDADE	30,0	9,72	291,60
	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.					
163	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	CONDOR	UNIDADE	30,0	11,05	331,50
	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.					
164	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	CONDOR	UNIDADE	150,0	5,24	786,00
	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.					
165	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO	CONDOR	UNIDADE	30,0	8,57	257,10

	SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.					
	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.					
166	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	CIS	UNIDADE	10,0	53,53	535,30
	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.					
167	PONTA DE GRAFITE 0,7 - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE 0,7, FORMULA EXCLUSIVA COM MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. TUBO COM TAMPA FLIP TOP. CAIXA COM 12 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 PONTAS DE GRAFITE.	CIS	CAIXA	10,0	54,97	549,70
	PONTA DE GRAFITE 0,7 - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE 0,7, FORMULA EXCLUSIVA COM MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. TUBO COM TAMPA FLIP TOP. CAIXA COM 12 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 PONTAS DE GRAFITE.					
168	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL.	WALEU	UNIDADE	10,0	25,98	259,80
	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL.					
169	PRANCHETA EM ACRILICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METAL.	WALEU	UNIDADE	10,0	26,35	263,50
	PRANCHETA EM ACRILICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METAL.					
170	PRANCHETA EM MDF - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	WALEU	UNIDADE	10,0	13,32	133,20
	PRANCHETA EM MDF - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.					
171	PRENDEDOR DE PAPEL, COR PRETA 41MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CAIXA	10,0	27,09	270,90
	PRENDEDOR DE PAPEL, COR PRETA 41MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
172	QUADRO BRANCO LISO RETO - LOUSA - PROFISSIONAL - MOLDURA FRISADA, ESPECIFICAÇÃO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADA (FOSCO) OU BRANCA; MOLDURA FRISADA, ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA	LOUSATECH	UNIDADE	50,0	351,65	17.582,50

	HORIZONTAL OU VERTICAL, MEDIDA 120X90 CM.					
	QUADRO BRANCO LISO RETO - LOUSA PROFISSIONAL - MOLDURA FRISADA, ESPECIFICAÇÃO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES PRETA, ANODIZADA (FOSCO) OU BRANCA; MOLDURA FRISADA, ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, MEDIDA 120X90 CM.					
173	RÉGUA METALICA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, METALICA, MEDINDO 30 CM.	TNS	UNIDADE	25,0	12,70	317,50
	RÉGUA METALICA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, METALICA, MEDINDO 30 CM.					
174	RÉGUA PLASTICA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM.	TNS	UNIDADE	25,0	5,10	127,50
	RÉGUA PLASTICA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM.					
175	SACO BD 25 X 25 CM TRANSPARENTE PACOTE COM 01 KG	ZPP	PACOTE	2,0	33,61	67,22
	SACO BD 25 X 25 CM TRANSPARENTE PACOTE COM 01 KG					
176	SACO PLASTICO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	DAC	PACOTE	3,0	34,32	102,96
	SACO PLASTICO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES					
177	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) , MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS	CASA DO TECIDO	ROLO	100,0	111,87	11.187,00
	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) , MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS					
178	TESOURA ESCOLAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR 13CM, CABO PLASTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE.	LEO & LEO	CAIXA	25,0	43,31	1.082,75
	TESOURA ESCOLAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR 13CM, CABO PLASTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE.					
179	TESOURA MÉDIA 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	LEO & LEO	UNIDADE	25,0	19,27	481,75
	TESOURA MÉDIA 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.					
180	TINTA GUACHE 250ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA ATOXICA COMPOSTO POR RESINA VEGETAL PIGMENTOS ORGANICOS CARGA MINERAL E CONSERVANTES POTE COM 250ML, CORES VARIADAS.	ACRILEX	UNIDADE	75,0	10,09	756,75
	TINTA GUACHE 250ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA ATOXICA COMPOSTO POR RESINA VEGETAL PIGMENTOS ORGANICOS CARGA MINERAL E CONSERVANTES POTE COM 250ML, CORES VARIADAS.					

181	TINTA GUACHE: 15ML C/ 12 CORES. CAIXA COM 12 POTES DE 15ML.	ACRILEX	CAIXA	60,0	14,12	847,20
	TINTA GUACHE: 15ML C/ 12 CORES. CAIXA COM 12 POTES DE 15ML.					
182	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	2,0	59,64	119,28
	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
183	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	5,0	51,24	256,20
	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
184	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR AZUL EMBALAGEM 1.0 LITRO	RADEX	UNIDADE	20,0	116,13	2.322,60
	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR AZUL EMBALAGEM 1.0 LITRO					
185	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR PRETA EMBALAGEM 1.0 LITRO	RADEX	UNIDADE	20,0	119,75	2.395,00
	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR PRETA EMBALAGEM 1.0 LITRO					
186	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR VERMELHA EMBALAGEM 1.0 LITRO	RADEX	UNIDADE	20,0	122,91	2.458,20
	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR VERMELHA EMBALAGEM 1.0 LITRO					
187	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 40 MILILITROS, CAIXA COM 12 UNIDADE	COMPACTOR	CAIXA	15,0	68,02	1.020,30
	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 40 MILILITROS, CAIXA COM 12 UNIDADE					
188	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 40 MILILITROS, CAIXA COM 12 UNIDADE	COMPACTOR	CAIXA	15,0	65,06	975,90
	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 40 MILILITROS, CAIXA COM 12 UNIDADE					
189	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40 MILILITROS, CAIXA COM 12 UNIDADE	COMPACTOR	CAIXA	15,0	66,28	994,20
	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40 MILILITROS, CAIXA COM 12 UNIDADE					
190	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREME COM 10 CORES - ESPECIFICAÇÃO: NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, PINK E LARANJA. BASTANTE UTILIZADA POR ARTISTAS, PALHAÇOS E TORCEDORES. PRODUTO À	COLOR MAKE	PACOTE	50,0	44,94	2.247,00

	BASE DE VASELINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREME COM 10 CORES - ESPECIFICAÇÃO: NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, PINK E LARANJA. BASTANTE UTILIZADA POR ARTISTAS, PALHAÇOS E TORCEDORES. PRODUTO À BASE DE VASELINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
191	PASTA ESCOLAR PARA MATRICULA TAMANHO 02 1X0 CORES VARIADAS	DAC	UNIDADE	1000.0	2,24	2.240,00
	PASTA ESCOLAR PARA MATRICULA TAMANHO 02 1X0 CORES VARIADAS					
192	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CAIXA	75.0	73,29	5.496,75
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
193	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CAIXA	50.0	77,97	3.898,50
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
194	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO,	BIC	CAIXA	1.0	74,80	74,80



	TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
195	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM. KIT COM 12 UNIDADES.	CIS	KIT	30,0	12,17	365,10
	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM. KIT COM 12 UNIDADES.					
202	COLA EM BASTÃO DE 12MM - USO EM PISTOLA PARA COLA QUENTE, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, MADEIRA E CERÂMICA. APLICAÇÃO EM ARTESANATO, EMBALAGENS DE 1KG	SCOTCH	QUILOGRAMA	2,0	53,42	106,84
	COLA EM BASTÃO DE 12MM - USO EM PISTOLA PARA COLA QUENTE, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, MADEIRA E CERÂMICA. APLICAÇÃO EM ARTESANATO, EMBALAGENS DE 1KG					
203	COLA GLITER - ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITER ATÓXICA LAVAVEL CAIXA COM 06 POTES DE 23G.	ACRILEX	UNIDADE	40,0	23,28	931,20
	COLA GLITER - ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITER ATÓXICA LAVAVEL CAIXA COM 06 POTES DE 23G.					
VALOR TOTAL: 167.826,43						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4ª. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

5ª. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 167.826,43 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6ª. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de maio de 2025.

- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.1. Integração do Mapa de Gerenciamento de Riscos

O presente contrato integra, como parte obrigatória, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, documento que detalha:

- Os riscos identificados nas etapas do processo de contratação e gestão contratual;
- As medidas preventivas, atenuantes e de contingência permitidas para mitigar os riscos;
- A alocação de responsabilidades entre as partes;
- As estratégias de monitoramento, supervisão e controle durante a vigilância contratual.

8.2. Alocação de Responsabilidades

As responsabilidades pela gestão de riscos são atribuídas da seguinte forma:

Ao contratar, cabe:

- A gestão e mitigação de riscos operacionais e técnicos relacionados à execução do objeto;
- A comunicação tempestiva de falhas ou fatores de riscos detectados durante a execução.

À contratante, cabe:

- O gerenciamento de riscos administrativos, legais e regulatórios;

A verificação contínua das condições contratuais e o cumprimento das ações preventivas e contingenciais descritas no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

8.3. Implementação de Medidas Preventivas e Contingenciais

As partes comprometem-se a implementar as medidas descritas no Mapa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Execução das medidas preventivas conforme os prazos e condições previstas no contrato;

Adoção de checklists como ferramenta de verificação para etapas críticas, conforme previsto no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Comunicação tempestiva e registro formal de configurações necessárias, falhas bloqueadas ou riscos concretizados;

Execução imediata de medidas de contingência em casos de riscos classificados como altos ou críticos.

8.4. Execução de Medidas de Contingência

Em caso de concretização de riscos classificados como altos ou críticos, as partes deverão executar as medidas de contingência previstas no Mapa de Gerenciamento de Riscos, observando os seguintes parâmetros:

As medidas deverão ser iniciadas imediatamente após a identificação do risco;

As ações serão realizadas de forma a mitigar os impactos negativos sobre a execução contratual;

Sempre que possível, serão adotadas medidas que assegurem a continuidade da execução do contrato;

As ações realizadas deverão ser registradas formalmente, incluindo os resultados obtidos e ajustes realizados.

8.5. Monitoramento e Revisão do Mapa de Gerenciamento de Riscos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos será monitorado continuamente durante a vigência contratual. As revisões serão realizadas sempre que:

Novos riscos são identificados;

Alterações ocorrerem nas condições contratuais ou de execução;

O contratante identifica a necessidade de ajustes nas medidas preventivas ou contingenciais para garantir a eficácia do gerenciamento de riscos.

8.6. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

A concretização de eventos previstos no Mapa de Gerenciamento de Riscos que resultem em impacto econômico-financeiro significativo poderá ensejar o reequilíbrio contratual, desde que apresentado o disposto na legislação vigente e de acordo com a alocação de responsabilidades definidas nesta cláusula.

8.7. Contratual

Nas hipóteses de concretização de riscos previstos no Mapa de Gerenciamento de Riscos que inviabilizam a continuidade da execução contratual, as partes quiserem, de forma conjunta e fundamentada, Resolução proceder à rescisão ambiental do contrato, com a suspensão do termo de rescisão contratual que contempla:

A identificação dos riscos que motivaram a rescisão;

A avaliação de pendências, responsabilidades e contrapartidas, observada a legislação aplicável;

O cumprimento das obrigações exigidas pelas partes, se cabível.

8.8. Penalidades por Descumprimento

O descumprimento das obrigações previstas no Mapa de Gerenciamento de Riscos sujeitará a parte infratora às deliberações contratuais, que incluem:

Advertências, em caso de falhas leves;

Multas proporcionais aos danos causados;

Rescisão contratual, em situações graves, sem prejuízo de outras deliberações previstas em lei.

8.9. Transparência e Publicidade

As informações do Mapa de Gerenciamento de Riscos serão registradas e disponibilizadas nos canais oficiais do contratante, garantindo:

A transparência das ações preventivas e contingenciais empregadas;

O alinhamento com as melhores práticas de governança e gestão pública;

A conformidade com as exigências legais aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

10.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (Inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

10.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

10.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

10.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

10.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)

anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

12.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

12.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

Dotação Orçamentária: 12.361.0401.2.095

Elemento de Despesa: 33903016

Subelemento: 33903016

Fonte de Recurso: 1540000000 / 1541000000 / 1542000000 / 1503000000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria Municipal de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Canindé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANINDÉ/CE, 30 de julho de 2025

Antonio Cid Freitas Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ANTONIO CID FREITAS BARROS
Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCISCO
ANTONIO DA
SILVA
GOMES:350714
89000177

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ANTONIO DA SILVA
GOMES:350714890001
77
Dados: 2025.07.30
10:19:43 -03'00'

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES
CNPJ Nº 35.071.489/0001-77
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco W. Barbosa Rodrigues da Silva*
058.643.313-52

2. *Milena Iher de Jesus*
934.480.823-68

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PERP - CONTRATO Nº 004/2025.22.22-EDUCAÇÃO FUNDEB - ORIGEM: Pregão Nº 004/2025-PERP-
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE - VALOR TOTAL: R\$
167.826,43 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e
quarenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1203.12.365.0401.2.095 - Ativ. com a Manut. Desen Ensino Infantil -
Fundeb 30%, R\$ 11.710,05 no elemento de despesa 33903016: Material de
Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE
EXPEDIENTE, R\$ 106,84 no elemento de despesa 33903016: Material de
Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE
EXPEDIENTE - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA
ASSINATURA: 30 de julho de 2025**